



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 24 de agosto de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 124

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Executivo

- Atos Oficiais.....2
- Licitação.....3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 24 de agosto de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 124

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 728 DE 03 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre: Abertura de crédito suplementar, que especifica.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1561/2019** de 21/11/2019, nos termos do **Inciso I** do artigo 4º o valor de R\$ 120.000,00, e pelo **Artigo 6º** o valor de R\$ 78.000,00, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no total de **R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

53 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

10.000,00

1044 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

20.000,00

02.02.01 – FINANÇAS

106 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

10.000,00

149 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

10.000,00

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

822 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

30.000,00

301 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

30.000,00

02.04.02 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1183 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

6.000,00

351 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

40.000,00

02.04.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1065 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

20.000,00

1263 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7.000,00

02.10.01 – AGRICULTURA

612 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

198.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Anulação Parcial das seguintes dotações abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

52 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

28.000,00

79 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

2.000,00

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

346 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

30.000,00

02.04.02 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1184 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

6.000,00

02.04.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1187 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

27.000,00

